

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG								Ano:	2022	
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		Carreiros			
Felipe Kern Moreira		Professor Federal			Regime de Trabalho:		40DE			
1. Disciplinas : 1.1 Gerais		%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Cálculo Anual
Direito Tributário		100,00	Direito	Graduação		A	anual	1/2	4	8,00
Direito Tributário		100,00	Direito	Graduação		B	anual	1/2	4	8,00
Direito do Mar		100,00	Direito	Graduação		U	semestral	2	3	6,00
Pluralismo Jurídico e Justiça Social		50	Mestrado em Direito	Pós Graduação		A	semestral	2	3	6,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação										
Pesquisa em Relações Internacionais I		100,00	Relações Internacionais	Graduação	s	A	semestral	1	4	8,00
Pesquisa em Relações Internacionais II		100,00	Relações Internacionais	Graduação	s	A	semestral	1/2	8	8,00
Elaboração de Dissertação I		100,00	PPGD	Pós-Graduação	s	A	anual	1	3	6,00
2. Orientações Diversas: 2.1. Tese Doutoral:		0	2.2 Dissertacao:	2		2.3.Projetos:	1	2.4 TCC:	6	50,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia		2	2.5.E.Externo:	0		2.6 Subtração:	22	Total Orient.:		-5,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :										
Vice-Direção da Faculdade de Direito										10,00
Representante da FaDir na Comissão Própria de Avaliação										2,00
Membro da Comissão Interna de Avaliação - CIAP										2,00
Membro da Conselho da FaDir										2,00
Membro da CPAD										2,00
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :										
Membro da Comissão Especial da FaDir para Progressão à Classe de Prof(a). Adjunto(a)										2
5. Total de Carga Horária										64,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação no COMPEDI, Congresso do IBDMAR e parecerista de projetos de fomento e periódicos indexados.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
Diretor do Instituto Brasileiro de Direito do Mar, Editor Assistente do Anuario Brasileiro de Direito do Mar, Orientador de 1 monitoria do Instituto Brasileiro de Direito do Mar										
8. Percepções de valores e exercicio de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art . 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercicio dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuizo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou , caso subsista a colisão , com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art . 3o da mesma norma , para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										

Coordenação do Forum de NPJs do CONPEDI								Ano:	2022	
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		Carreiros			
Simone de Biazzi Avila Batista da Silveira		Professor Federal		Regime de Trabalho:			dedicação exclusiva			
1. Disciplinas : 1.1 Gerais		%	Curso	Nível	Orien t?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Métodos Autocompositivos de resolução de Conflitos		100,00	Direito	grad.		2,00	anual		2	4,00
Prática Jurídica Social I		100,00	Direito	grad.		2,00	anual		5	10,00
Métodos e técnicas de pesquisa jurídica integrada		100,00	Especialização em Prática	pós grad.		1	semestral	1	3	3,00
Elaboração de Artigo Científico		100,00	Especialização em Prática	pos grad.		1,00	semestral	1	3	3,00
										0,00
										0,00
										0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação										
Pesquisa em Direito		100,00	Direito	grad.	s	1,00	anual		2	4,00
					s					0,00
					s					0,00
					s					0,00
2. Orientações Diversas: 2.1. Tese Doutoral:			2.2 Dissertacao:			2.3.Projetos:	4	2.4 TCC:	5	24,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia		6	2.5.E.Externo:			2.6 Subtração:		Total Orient.:		19,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :										
Coordenação do curso de Especialização em Prática Jurídica Social										10,00
Membro do NDE										4,00
Membro da Ciap										4,00
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :										
Coordenação do Núcleo de Mediação(em construção)										10
5. Total de Carga Horária										71,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Formação de mediadores para a construção do núcleo de mediação										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
Coordenação do Forum de NPJs do CONPEDI										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art . 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe , preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou , caso subsista a colisão , com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art . 3o da mesma norma , para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										